



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**Secretaria Municipal de Administração**

## **Estudo Técnico Preliminar**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

Desinsetização, controle de pombos e morcegos, e higienização

Itaquirai/MS, 13/02/2023



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**Índice**

<b>OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....</b>	<b>5</b>
<b>4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....</b>	<b>6</b>
<b>5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE.....</b>	<b>6</b>
<b>6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES .....</b>	<b>7</b>
<b>9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.....</b>	<b>7</b>
<b>10. RESULTADOS PRETENDIDOS.....</b>	<b>7</b>
<b>11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.....</b>	<b>7</b>
<b>13. GERENCIAMENTO DE RISCO.....</b>	<b>8</b>
<b>14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO .....</b>	<b>8</b>
<b>ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS.....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>10</b>
<b>Relação dos itens e valor estimado.....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>11</b>
<b>Licitado/executado anteriormente.....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>20</b>
<b>Memória de cálculo.....</b>	<b>20</b>



# **PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**

## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

### **Secretaria Municipal de Administração**

---

#### **OBJETO**

O presente Estudo Técnico Preliminar diz respeito análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para serviços de desinsetização, controle de pombos e morcegos, e higienização, para atender demanda da Administração Municipal.

#### **LEGISLAÇÃO**

Lei Federal nº. 8.666/93;  
Lei Federal nº. 10.520/02;  
Decreto Municipal nº. 1.391/06;  
Lei Complementar nº 123/06;  
Lei Normativa Federal nº. 40/2020;  
Resolução TCE/MS nº. 88/2018 e alterações posteriores.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos, e higienização de reservatórios de águas, para as unidades da Administração Municipal.

Trata-se de serviço comum, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial, tipo menor preço.

A contratação visa atender as necessidades de controle integrado de vetores e pragas em áreas internas e externas das unidades administrativas, para preservação e integridade da saúde dos servidores e do público que frequenta os locais, e atendimento às orientações da Vigilância Sanitária.

A prestação do serviço visa o controle de pragas urbanas, e faz parte de ações preventivas e corretivas sobre o meio ambiente de trabalho e que sua não execução pode gerar problemas significativos à integridade da saúde das pessoas.

#### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação pública enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade desses serviços podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os prestadores destes serviços estão acostumados a tratar, amoldando-se ao art. 1º, parágrafo único, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

---

Manter, durante a vigência do contrato, Licença/inscrição Sanitária e ambiental, válida, expedido pela autoridade sanitária ou ambiental competente da comarca da licitante ou, no caso da inexistência de autoridade sanitária e ambiental local, pela autoridade sanitária e ambiental competente estadual a que o município pertença.

Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual – EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato.

Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

Ter a disposição todos os equipamentos e ferramentas necessários à perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas.

Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após receber a Autorização de Fornecimento.

Dotar seus empregados de equipamento de proteção individual, conforme preceituado pelas Normas de Medicina e Segurança do Trabalho.

Executar todos os retoques e arremates necessários apontados pela fiscalização.

Alocar pessoal técnico qualificado para a execução dos serviços, o qual deverá trabalhar uniformizado e devidamente identificado como funcionário da contratada.

Garantir a ausência dos animais sinantrópicos indicados no objeto desta licitação por 03 (três) meses, período em que poderá ser acionada, caso seja constatada a necessidade de medida corretiva, como outra aplicação dos produtos, em razão de nova infestação.



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

---

Responsabilizar-se por manchas ou danos causados aos bens públicos, em razão da aplicação dos produtos.

Se necessária nova aplicação dos produtos, e dentro do prazo de garantia, a contratada deverá atender ao chamado no prazo máximo de 03 dias, salvo impossibilidade comprovada por ela.

Dar destinação ambiental adequada a vasilhames e resíduos de produtos utilizados nos serviços objeto da contratação.

Fornecer toda a mão de obra, materiais, transportes, ferramentas necessárias a perfeita execução dos serviços em quantidade, qualidade e tecnologia compatíveis com as necessidades dos serviços.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio do contratante, ou de terceiros, advindos de imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, devendo adotar, dentro de 10 dias, as providências determinadas pelo contratante, necessárias ao ressarcimento ou à reposição, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções. Não cabe ao contratante qualquer responsabilidade por atos de negligência do pessoal da contratada durante o horário de trabalho.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A escolha do tipo de solução a contratar foi realizada com o objetivo de minimizar a pressão e impactos ambientais.

As soluções de mercado são bem parecidas em termos de tecnologia utilizada e resumem-se basicamente nas seguintes metodologias:

O controle de insetos terá como alvo os insetos rasteiros e voadores, tais como baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas, dentre outros que porventura existentes nos locais, e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas), tanto para extinção como para prevenção.



# **PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**

## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

### **Secretaria Municipal de Administração**

---

O serviço de controle de roedores deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas) em que se denuncie a presença desse tipo de animal, por meio da instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das dependências das unidades.

O serviço de controle de cupins terá o objetivo preventivo de criar uma barreira protetora na área a ser tratada, para evitar a penetração desses insetos na madeira. Quando possível, realizar-se-á a limpeza técnica para remover por completo ou parte da colônia infestante.

Elegeu-se o pregão presencial, através de Registro de Preços, o qual visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e higienização de caixa d'água, com fornecimento de mão de obra, e todos os insumos, materiais, equipamentos, e ferramentas necessárias para execução dos serviços.

Pretende-se contratar empresa especializada no ramo de controle e prevenção de pragas urbanas, sendo classificada como serviço comum, tendo em vista apresentar padrões de desempenho e qualidade concisos e objetivamente definidos, em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, além de serem facilmente prestados por diversas empresas do ramo.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Consiste na contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preço, através de Pregão Presencial, para serviços de desinsetização, desratização, descupinização e higienização de reservatórios de águas.

#### **5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

Os quantitativos estimados para esta contratação basearam-se nas Solicitações de Compras elaboradas por cada unidade administrativa requisitante da Administração Municipal, e no licitado e executado no ano anterior, levando em consideração um período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO II.

O aumento do quantitativo estimado em relação ao licitado anteriormente se dá em decorrência do aumento da demanda desses serviços, e também, o novo processo abrangerá outras secretarias, tais com Administração, Agricultura e Pecuária, Obras e Serviços Urbanos, e Meio Ambiente.

#### **6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para estimativa do valor para esta contratação, buscou-se parâmetros para previsão do preço referencial da contratação, observados os preceitos da Resolução nº. 88/2018 do TCE/MS. Realizou-se pesquisa por meio de consulta ao Banco de Preços: Pesquisa de Preços em Licitações, contratações similares em outros órgãos, e cotações de preços no mercado, onde apurou-se que, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$



# **PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**

## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

### **Secretaria Municipal de Administração**

---

100.327,84 (Cem mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrado no ANEXO I.

#### **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº. 8.666/93, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada um, garantindo, assim, a ampla concorrência.

#### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

#### **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, a qual o Município ainda não está utilizando.

#### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Atender as necessidades de controle integrado de vetores e pragas em áreas internas e externas das Unidades Administrativas, para preservação e integridade da saúde dos servidores e público, em consonância com às orientações da Vigilância Sanitária, visto que animais sinatropicos são potenciais vetores de doenças.

#### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços a serem contratados possuem critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.

A Contratada deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

---

resíduos; deverá substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; os materiais empregados pela empresa contratada deverão atender a melhor relação entre custos-benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

#### **13. GERENCIAMENTO DE RISCO**

Encontra-se em documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

#### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução para contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos, e higienização de reservatórios de águas.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

---

Priscilla dos Santos Remor  
Assessora de Departamento

---

Rafaela Carolina Sutil Monteiro  
Departamento de Compras

Estudo Técnico Preliminar aprovado por:

---

Vilma Angelina dos Santos Silva  
Secretária Municipal de Administração





# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretaria Municipal de Administração

#### ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão e execução do contrato, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

<b>RISCO: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
<b>Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.</b>			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Secretaria Municipal de Administração	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.  - Designar membros com mais experiência em contratações.		Secretaria Municipal de Administração	

<b>RISCO: Atraso na conclusão da Contratação</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
<b>Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o adequado atendimento das atividades.</b>			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.		Departamento de Licitações e Contratos, Departamento de Compras, Assessoria Jurídica, Departamento de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Administração	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.		Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações Contratos, Departamento de Compras.	



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO I**

**Relação dos itens e valor estimado**

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor	
				Unitário	Total
01	Controle de pombos e morcegos.	Serviço	45	400,48	18.021,60
02	Desinsetização, desratização e descupinização.	Serviço	79	457,44	36.137,76
03	Higienização de caixa d'água, sendo: 01 reservatório de 5.000 litros; 02 reservatórios de 500 litros, conforme Termo de Referência.	Serviço	18	583,75	10.507,50
04	Higienização de reservatório de água de 30.000 litros.	Serviço	06	1.777,33	10.663,98
05	Higienização de caixa d'água, sendo: 01 reservatório de 1.000 litros, conforme Termo de Referência.	Serviço	23	504,00	11.592,00
06	Higienização de reservatório de água de 2.000 litros, conforme especificação.	Serviço	06	482,50	2.895,00
07	Higienização de reservatório de água de 500 litros, conforme especificação.	Serviço	34	310,00	10.540,00
<b>Valor total =</b>				<b>R\$ 100.327,84</b>	



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**ANEXO II**

**Licitado/executado anteriormente**



# **PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**

## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

### **Secretaria Municipal de Administração**

---

#### **ANEXO III**

**Memória de cálculo**



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---